



LEI Nº 17

de 31 de janeiro de 1969

"Cria cargos de operador de máquinas e auxiliar de operador e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar dentro do quadro de funcionalismo do Município, dois cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS e um cargo de AUXILIAR DE OPERADOS DE MÁQUINAS.

Art. 2º. *Fica fixado os vencimentos de operador de máquinas em NCr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos) mensais, com direito a NCr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por hora de trabalho produzido com máquinas.*

Art. 3º. *Fica fixado o vencimento de auxiliar de operador de máquinas em NCr\$ 180,00 (cento e trinta cruzeiros novos) mensais fixos.*

Art. 4º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1.969.

Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

Lei Nº 17/1969 - 31 de janeiro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em